

TERMO DE ADITAMENTO

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 069/2019, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA
EMPREENHIMENTOS RADIOFÔNICOS SULMINAS
LTDA – ME COM BASE NO CREDENCIAMENTO Nº
002/ 2018. PROCESSO LICITATÓRIO 043/2018**

Pelo presente Contrato de prestação de serviço entre pessoas jurídicas, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado Pela Secretária Municipal De Comunicação Social, Sra. **Gabriela Evelyn Da Silva Ribeiro Siniscalchi**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 097.466.446-45, portadora do Registro Geral 10.033.599, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **EMPREENHIMENTOS RADIOFÔNICOS SULMINAS LTDA – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.094.314/0001-08 com sede na Rua Comendador Schumann, nº 127, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-029, neste ato representado por seu Representante legal o Sr. **José L. Mafra**, Brasileiro, Casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 9467-D, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.169.607-20, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, S/nº, Chácara Boa Sorte, Bairro Santo Antônio, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.503-132, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

CLÁUSULA QUARTA:

DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em três de setembro de dois mil e vinte e dois - 03/09/2022, findando em dois de setembro de dois mil e vinte e três – 02/09/2023.

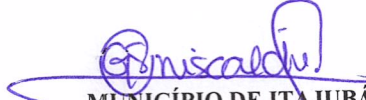
CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 05 de agosto de 2022.


MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Gabriela Evelyn Da Silva Ribeiro Siniscalchi
Secretária Municipal De Comunicação Social


EMPREENHIMENTOS RADIOFÔNICOS SULMINAS LTDA - ME

José L. Mafra
Representante Legal


VISTO: PROJU